

PORTARIA Nº 206/2023/GAB/EMSERH, DE 25 DE Abril DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 525/2021/GGC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 11.658/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: MARLON FERREIRA LEITE	13785	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: SAMANTA COSTA SILVA FRAGA	10796	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: LUCAS LOPES VIEIRA	13741	ENGENHEIRO AMBIENTAL

POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA		
FISCAL TÉCNICO: JOSÉ LIMA NETO	9413	DIRETOR ADMINISTRATIVO
FISCAL TÉCNICO: REGINALDO DE JESUS F. JUNIOR	7573	ENCARREGADO DE FATURAMENTO

**Art. 2º** - O **Contrato Administrativo nº 525/2021-GGC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 11.658/2021/EMSERH**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura da POLICLÍNICA AÇAILÂNDIA, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 525/2021-GCC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.


**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 525/2021/GGC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 11.658/2021/EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE Abril DE 2023.**



Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº. 11748